PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA
Fls nº 375

2º TERMO DE ADITIVO DE REALIAMENTO AO CONTRATO Nº. 017/2022.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2022 PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL, DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022-SRP** CELEBRAM A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA/SE** E A EMPRESA **NELI FEITOSA LTDA - ME.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA, ESTADO DE SERGIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço a Rua Augusto Cesar Leite, 141, Centro, CNPJ nº 10.319.517/0001-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Saúde a Sra. **CREUNICE DOS SANTOS VIEIRA SOARES**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a Empresa **NELI FEITOSA LTDA - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.191.331/0001-44, *sediada a Rua Projetada, S/N, Bairro: Lagoa Salgada na Cidade de Porto da Folha-SE*, representada *pelo seu PROCURADOR o Sr. **NEWTON FEITOSA FROES***, sob RG nº. 152.438 SSP/SE e CPF nº. 045.191.165-20, doravante denominada **CONTRATADA,** pactuam o presente **2º TERMO ADITIVO,** cuja celebração foi autoridade através de despacho da autoridade competente, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e clausulas e condições que se enunciam a seguir:

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento do preço do reequilíbrio econômico-financeiro contratual de **R$: 7,03 (sete reais e três centavos)** no valor da gasolina, passando o preço da gasolina para **R$: 7,46 (sete reais e quarenta e seis centavos)**, o aumento de R$: 0,46 (quarenta e três centavos), no valor do óleo diesel S-10, passando o preço do óleo diesel S-10 para **R$: 6,51 (seis reais e cinqüenta e um centavos)**, passando o preço óleo diesel S-10 para **R$: 6,71 (seis reais e setenta e um centavos)**, o aumento de R$: 0,20 (vinte centavos), em virtude da ocorrência de álea econômica extraordinaria e extracontratual, com a conseqüente alteração da clausula terceira – PREÇOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as clausulas e condições estabelecidas no contrato primitivo, que não tenham sido retificadas pelo presente instrumento, passando aquelas a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

Fls nº 176

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Porto da Folha (Se), 13 de Maio de 2022.

Creunice dos Santos Vieira Soares
Secretária de Saúde
CPF: 040.623.775-19

CREUNICE DOS SANTOS VIEIRA SOARES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

NELI FEITOSA - ME
CNPJ sob o nº. 03.191.331/0001-44
NEWTON FEITOSA FROES
PROCURADOR
RG nº. 152.438 SSP/SE
CPF nº. 045.191.165-20
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Rafael Oliveira Resende CPF: 036.539.215-16

NOME: José Soares Dória Filho CPF: 712.711.555-9